Prefeitura Municipal
Riachão-PB

INFORME MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE RIACHÃO

Nº. 1393 Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 004/97, de 17.01.97 – Riachão – 10 de julho de 2025.

PODER EXECUTIVO

Prefeito Donato Aparecido de Aquino

ATOS LICITATÓRIOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00023/2025

A Prefeitura Municipal de Riachão manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada na elaboração dos Instrumentos de Gestão: Plano Anual de Saúde (PAS), Relatório Anual de Gestão (RAG), Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA). Entre outras atividades inerentes aos instrumentos de Gestão de Utilizados na Secretaria Municipal de Saúde do Riachão/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Avenida Manoel Tomaz de Aquino, 485 - Centro - Riachão - PB, ou acessando: https://www.riachao.pb.gov.br/licitacao.php. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 15 de julho de 2025, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: setordecontratacao@riachao.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3639–1002.

Riachão - PB, 10 de julho de 2025.
MARYSÁVIO DA SILVA LIMA - Presidente da Comissão

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL-CMDRS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO

Edital 001/2025 - CMDRS, de 10 de Julho de 2025, dispõe sobre eleição para membros do conselho MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS para o biênio 2025-2027.

De acordo com o ESTATUTO DO CONSELHO DE POLITICAS PUBLICAS E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO- PB, aprovada em assembleia geral extraordinária no dia 02 de Agosto de 2011, ficam convocadas a sociedade civil e as Entidades Organizadas (associações) com atuação no Município de Riachão, para participação da eleição para a escolha dos novos membros do CMDRS biênio 2025-2027. Na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, na Rua Manoel Tomaz de Aquino.

DO OBJETO:

Eleição dos representantes para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável CMDRS–RIACHÃO-PB, para o biênio 2025-2027, conforme discriminação a seguir:

- **PRESIDENTE**
- **VICE-PRESIDENTE**
- **SECRETÁRIO**

1 - O art. 14 - A diretoria do conselho será composta da seguinte forma:

- Presidente
- Vice–presidente
- Secretário



DA ELEIÇÃO

O processo de eleição terá duração de 02 (duas) horas, (das 09:00 às 11:00hs), no dia 12/08/2025 devendo ser lavrada ata em livro próprio, que deverá ser assinada pelos presentes e em seguida encaminhada ao Governo Municipal, o qual nomeará e empossará os eleitos.

DA INSCRIÇÃO:

A inscrição da entidade para participar do processo eleitoral para o **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL-CMDRS** deverá ser feita na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, na Rua Manoel Tomaz de Aquino, Nº s/n, na pessoa do presidente do CMDRS.

DO PRAZO:

1- A inscrição poderá ser feita a partir da data da publicação do edital até ás **:11:00h do dia 01/08/2025.**

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

Os candidatos deverão apresentar documentos pessoais (CPF e RG), comprovante de residência e declaração da igreja, da pastoral, programa ou projeto aos quais estão vinculados.

Parágrafo 1º- A Diretoria do Conselho terá mandato de 02 (dois) anos, (podendo ser reeleito por mais 1 (um) mandato. Após o segundo mandato deverá haver renovação de pelo menos 50% dos membros da Diretoria, não podendo, todavia ocupar o mesmo cargo.

DA HABILITAÇÃO

Somente será admitida a participação no pelo **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL-CMDRS** as entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento em conformidade com a legislação vigente.

DA POSSE

A posse dos novos membros eleitos será imediata após a votação registrada em ata, pelos membros participantes da eleição.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais do município de Riachão será convidado a acompanhar todo o processo eleitoral.

Riachão 10/07/2025

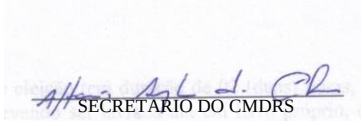

SECRETARIO DO CMDRS

E MEMBROS:

